



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 927/18.

DA 3ª COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ECONOMIA.

Processo nº - 002324/18

Relator: Deputado *João Loiola*

Através da Mensagem nº 45/2018, submete-se para análise e parecer desta Comissão, o Projeto de Lei nº 658/2018, originário do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo abrir ao orçamento vigente, crédito suplementar em favor do Fundo Especial da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas – FUNDESMAL, no valor que menciona, e dá outras providências”.

A proposição em análise abre crédito suplementar em favor do Fundo Especial da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas – FUNDESMAL, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Os recursos necessários para a execução ora proposta são provenientes do superávit financeiro do FUNDESMAL apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Examinando a proposição no âmbito da competência regimental desta Comissão e considerando que o projeto respeita as normas de Finanças Públicas, somos de parecer favorável à sua aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS
TAVARES, em Maceió, 30 de outubro de 2018.

[Signature]

PRESIDENTE

[Signature]

RELATOR

[Signature]

[Signature]

[Signature]

PUBLICADO NO D.O.E. ALE
DE 05/11/2018
[Signature]